

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 33/1990 de 20 de Março

Considerando que se acham quantificados os montantes relativos a trabalhos a mais e revisões de preços na obra de “Ampliação da Pista do Aeroporto de Ponta Delgada” as quais atingem a verba global de 91 343 179\$;

Considerando, por outro lado, estar prevista a recepção definitiva da mesma obra para o próximo mês de Junho, verificando-se a indispensabilidade de os serviços de fiscalização se prolongarem até àquela altura, de acordo, aliás, com o contrato celebrado, para o eleito, em Dezembro de 1984.

Assim, no uso da faculdade conferida pelo artigo 56.º, alínea h), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

Autorizar os dispêndios de 91 343 179\$, referentes a trabalhos a mais e revisões de preços na obra “Ampliação da Pista do Aeroporto de Ponta Delgada”, e de 19 000 000\$ respeitantes à manutenção da fiscalização na mesma obra.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 21 de Fevereiro de 1990. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.